



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.109 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015. 16 de NOVEMBRO de 2015

Altera valor do art. 1º e inclui descrição no art. 2º do decreto 2.081 de 11 de setembro de 2015, que Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Altera valor do art. 1º e inclui no art. 2º do decreto 2.081 de 11 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.603,93 (sete mil seiscentos e três reais e noventa e três centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

.....

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária e Excesso de Arrecadação:

.....

Excesso de Arrecadação proveniente do recurso PNATE MédioR\$ 1.396,31

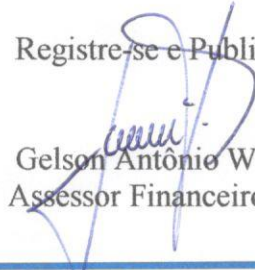
Excesso de Arrecadação proveniente do recurso PNATE InfantilR\$ 1.507,62”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de Novembro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro